

**Prefeitura de Angatuba**

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Mário Sérgio Moraes Rosa

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Élia Mariano da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação
Sílvia Regina Pereira

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
João Francisco Basile

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Hélio Pinto Simões Junior

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Regger Eduardo Barros Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Clóvis Baptista Neto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Rafael Carlos Santana

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Vladimir Tadeu Vilódres

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba

Presidente da Câmara - Nicolas Basile Rochel
Vice-Presidente - Bonilho Geovane da Silva
1º Secretário - José Nilson Antunes de Almeida
2º Secretário - João Damasceno

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Vereadores:
Benedito Plens Neto
Bruno Ricciéri Américo Santi
Carlos Matias Junior
José Maria dos Santos
Pedro das Dores Hergessel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

LEI Nº 272/2019

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.161.140,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil cento e quarenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR. MUN. DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
145 3.3.90.39.00 10.302.0013.2.019	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.161.140,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, no valor de R\$ 2.161.140,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil cento e quarenta reais) desta Lei será efetuada pela anulação total/parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
40 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 35.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
57 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA P/ CONTRATO	R\$ 100.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
58 9.9.99.99.00 04.122.0006.2.006	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ 25.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 271/2019**

“Dispõe Sobre Celebração de Convênio com a Irmandade Santa Casa de Angatuba para complementação de ações e prestação de serviços de saúde pública e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Angatuba, CNPJ nº 43.600.261/0001-55, inscrita no CREMESP sob nº 904422, com endereço na cidade de Angatuba, na Praça Levi Lisboa, nº 1.202, objetivando a complementação da prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade (MAC) e dos Programas de Governo de Saúde Pública, Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, Brasil Sorridente – Equipes de Saúde Bucal - ESB, Pronto Atendimento, Programa Ambulatório de Especialidades e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de R\$ 46.680.675,25 (quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), no período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor de R\$ 3.340.675,25 (três milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no exercício de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação dos recursos financeiros, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, as Leis Municipais 233/2018 e 251/2019.



02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
104 3.1.90.04.00 12.361.0010.2.011	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 200.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
116 4.4.90.51.00 12.361.0010.1.021	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 350.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
117 4.4.90.52.00 12.361.0010.1.022	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR. MUN. DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
141 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR. MUN. DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
144 3.3.90.39.00 10.302.0013.2.018	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 129.140,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR. MUN. DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
148 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
172 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.022	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
190 4.4.90.52.00 27.812.0018.1.033	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
199 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
201 4.4.90.52.00 13.392.0019.1.035	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00
02	PODER EXECUTIVO	

02.10	SECR. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
209 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 32.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR. MUN. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
225 3.3.90.36.00 15.451.0022.2.029	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR. MUN. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
227 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR. MUN. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
229 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.042	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR. MUN. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.04	CEMITÉRIO	
255 4.4.90.52.00 15.452.0025.1.048	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR. MUN. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
263 4.4.90.51.00 26.782.0026.1.049	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR. MUN. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
264 4.4.90.52.00 26.782.0026.1.050	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR. MUN. SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
269 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 388/2019
DE 01/08/2019**

“Autoriza o legislativo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.1.002 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNI- CIPAL EQUIPAMENTO MATERIAL PERMA- NENTE	R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/08/2019.

**DECRETO Nº 389/2019
DE 05/08/2019**

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.875,36 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	

28.846.0000.0.003 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 13.000,00
-----------------------------------	--	---------------

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSI- NO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 191.875,36

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLES- CENTE	
08.244.0017.2.023 3.3.90.36.00	MANUT FDO MUN CRIANÇA E ADO- LESCENTE OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLES- CENTE	
08.244.0017.2.023 3.3.90.39.00	MANUT FDO MUN CRIANÇA E ADO- LESCENTE OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00	MANUT DO GABINETE DO PRFEITO E DEP MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003 3.3.90.30.00	MANUT E MODERNIZ JURÍDICO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003 3.3.90.39.00	MANUT E MODERNIZ JURÍDICO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.1.006 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO SECRETARIA JURÍ- DICO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMA- NENTE	R\$ 5.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005 3.3.90.30.00	MANUT E MODERNIZ ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00



02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006 3.3.90.30.00	MANUT E MODERN SEC ECON/FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006 3.3.90.36.00	MANUT E MODERN SEC ECON/FINANÇAS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.3.90.30.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 191.875,36

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 05/08/2019.

DECRETO Nº 390/2019
DE 09/08/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICOS	
04.122.0003.2.003 3.3.90.39.00	MANUT E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	

04.122.0006.2.006 9.9.99.99.00	MANUT E MODERN SEC ECON/FINANÇAS RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL – CRECHE	
12.365.0007.2.007 3.3.90.39.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
12.365.0007.2.008 3.3.90.39.00	MANUT E DESENV DAS PRÉ ESCOLAS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSINO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.037 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO UNID MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABIT, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0026.2.033 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.1.004 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO GABIN PREFEITO E DEP EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 115.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003 3.1.90.11.00	MANUT E MODERNIZ JURÍDICO VENCIDOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTES, LAZER CULT, TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



13.392.0019.2.025 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HAB, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0026.2.033 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICI- PAIS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN DE SEGURANÇA E TRÂN- SITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.1.052 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA- NENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA- NENTE	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de Agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 09/08/2019.

DECRETO Nº 391/2019
DE 21/08/2019

“Autoriza o legislativo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PES- SOA JURIDICA	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	

01.031.0001.1.002 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNI- CIPAL EQUIPAMENTO MATERIAL PERMA- NENTE	R\$ 20.000,00
-----------------------------------	--	---------------

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 392/2019
DE 30/08/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 486.171,91 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003 3.3.90.14.00	MANUT E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICO	
04.122.0003.2.003 3.3.90.39.00	MANUT E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005 3.3.90.39.00	MANUT E MODERNIZAÇÃO ADMINIS- TRAÇÃO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.001 3.1.90.01.00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIO- NISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 20.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	



28.846.0000.0.003 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009 3.1.90.11.00	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL VENCTO E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009 3.1.90.13.00	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.3.90.36.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSI- NO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 171,91
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSI- NO OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECR MUN DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	JURÍDICOS	
04.122.0003.2.003 3.3.90.30.00	MANUT E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006 3.3.90.39.00	MANUT MODER SECR ECONOMIA/ FINANÇAS OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009 3.1.90.11.00	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL VENCTO VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009 3.1.90.13.00	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0009.2.010 3.3.90.30.00	MANUT E DESENVOLVIMENTO ENSI- NO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 171,91
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICO	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.2.029 3.3.90.30.00	MANUT SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICO	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.1.041 4.4.90.51.00	OBRAS INFRA ESTRUT URBANA ADAP- TAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Agosto de 2019.

Luiz Antônio Machado
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30/08/2019.

RELAÇÃO DE CONTRATOS AGOSTO 2019

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art.24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 075/2019 - Contrato n.º 044/2019. Modalidade: DISPENSA nº 022/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP. Representante: a mesma. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos com veículos tipo Ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor total do Contrato: R\$ 465.744,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 05/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 058/2019. Contrato n.º 045/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Representante Legal: Wilson José de Oliveira. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – TIPO CAMINHÃO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - ATRAVÉS DO CONTRATO BB/FECOP N° 036/2018 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor Total: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 06 de Agosto de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123//2006. Processo nº 029/2019 - Contrato n.º 046/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: II BRASIL INTELIGENCIA E INFORMAÇÃO LTDA. Representante: Matheus Luiz Leopoldino dos Santos. Objeto: Fornecimento, manutenção e implantação de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), que opere em ambiente Web, e com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, conforme Termo de Referência – Anexo I. Valor total do Contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 08/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123//2006. Processo nº 040/2019 - Contrato nº 047/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Representante: Rafael da Silva Rosa. Objeto: Execução de serviços de construção e ampliação do Centro de Saúde Dr. Renato de Carvalho Ribeiro, situado na Rua José Franco de Araújo, nº 500 - Vila São Cristóvão, Angatuba/SP, visando a construção de 04 salas multiuso totalizando 106,6 m² em cumprimento do Convenio com o Ministério da Saúde via SISMOB sob nº 12329.1200001/17-711. Valor total do Contrato: R\$ 259.858,41 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 09/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 074/2019 - Contrato nº 048/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Representante: Rafael da Silva Rosa. Objeto: PRESTAÇÃO de serviços de OBRAS PARA COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PORTAL LOCALIZADO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME termo de referência - ANEXO I. Valor total do Contrato: Valor R\$ 24.069,45 (vinte e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 15 (quinze) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 26/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

ATAS REGISTRO DE PREÇO AGOSTO 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 008/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Representante Legal: Sr Eros Carraro. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 67.829,04 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 009/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Representante Legal: Sr Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 12.223,92 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 010/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. Representante Legal: Sra. Crislaine Jamarino. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 116.477,52 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 011/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. Representante Legal: Sr. Thiago José Spontão Livrari. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 18.548,28 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 012/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Representante Legal: Sr. Laércio Veríssimo dos Santos Junior. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 39.845,76 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 013/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Representante Legal: Fabiano Penelupi de Melo. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 58.324,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 014/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Representante Legal: Sr. Silvio Ricardo Pinceli. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 72.773,36 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 015/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Representante Legal: Sr. Camilo de Leles Nogueira. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 12.737,02 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamento Legal: constantes das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Processo nº 052/2019. Ata de Registro nº 016/2019.



Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2019. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DE-
TENTORA DA ATA: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI. Representante Legal: Sr. Renison Arruda Valadares Santos. Objeto: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE RE-
GISTRO DE PREÇOS). Valor Total: R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 28/08/2019.

CONTRATOS ADITADOS AGOSTO 2019

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo nº 052/2017. Contrato n.º 096/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR. Representante Legal: Sr. ricardo Goulart. Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 096/2017 celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2019 e termo final em 03 de agosto de 2020, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE transporte escolar de alunos com veículo tipo van e perua - seCRETARIA MUNICIPAL DE educação, CONFORME ANEXO I e reajuste conforme o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser R\$ 1.553.412,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura: 02/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo nº 052/2017. Contrato n.º 095/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: ANA LUCIA DA SILVA - ME. Representante Legal: Srª Ana Lucia da Silva. Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 095/2017 celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2019 e termo final em 03 de agosto de 2020, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE transporte escolar de alunos com veículo tipo van e perua - seCRETARIA MUNICIPAL DE educação, CONFORME ANEXO I e reajuste conforme o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser R\$ 163.670,38 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Data de Assinatura: 02/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo nº 052/2017. Contrato n.º 094/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME. Representante Legal: Sr. Orlando Afonso de Almeida. Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 094/2017 celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2019 e termo final em 03 de agosto de 2020, para dar continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE transporte escolar de alunos com veículo tipo van e perua - seCRETARIA MUNICIPAL DE educação, CONFORME ANEXO I e reajuste conforme o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser R\$ 1.073.782,92 (um milhão setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 02/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Fundamento Legal: artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 084/2018. Contrato n.º 070/2018. Modalidade: Dispensa nº 033/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: TELEFONICA BRASIL S. A.. Representantes Legais: Rones Alves Machado Portela e Carlos Eduardo Cicolotti Spedo. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 14 de agosto de 2019 e termo final em 13 de agosto de 2020 e dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 17.360,88 (dezessete mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 14/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fundamento Legal artigo: 79 Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 058/2019. Contrato nº 045/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA neste ato representada pelo Sr. Wilson José de Oliveira, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato celebrado em 06 de agosto de 2019 tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – TIPO CAMINHÃO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - ATRAVÉS DO CONTRATO BB/FECOP Nº 036/2018. Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019. Rescisão de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 069/2017. Contrato nº 097/2017. Modalidade: Dispensa nº 042/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Representante Legal: Sr. Rosangela Pereira Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 097/2017 celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2017, tendo termo inicial em 22 de agosto de 2019 e termo final em 21 de agosto de 2020, para dar continuidade na cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Valor Total: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fundamento Legal artigo: 79 Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 054/2019. Contrato nº 037/2019. Modalidade: Dispensa nº 018/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI neste ato representada pelo Sr. Anderson Quintana Scatena, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato celebrado em 13 de junho de 2019 tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CARROS COM CINCO LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA OUTROS MUNICÍPIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA. Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Extrato de Termo de Convênio n.º. 001/2019
Processo n.º. 014//2019

Conveniente: Prefeitura Municipal de Angatuba

Representante: Luiz Antonio Machado

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Angatuba

Representante (Provedor): Sr. Rogério José Pereira

Objeto: Complementar e definir as ações e serviços de saúde pública que integram o Sistema Único de Saúde – SUS consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e complementação dos programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Brasil Sorridente - Equipes de Saúde Bucal (ESB), Programa Ambulatorio de Especialidades e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU visando a garantia da atenção integral à saúde a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, em consonância ao previsto no art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor anual: R\$ 11.147.232,26 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos) custeados com recursos do Município e do Fundo Nacional de Saúde.

Inteiro teor arquivado no processo administrativo